

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202010/0775
Tipo Oferta: Concurso Interno de Ingresso
Estado: Activa
Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional
Orgão / Serviço: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Não Revistas
Carreira: Técnico de Informática
Categoria: Técnico de Informática Grau 1 Nível 1
Remuneração: 0
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho a ocupar destinam-se à realização de tarefas previstas no artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente:

- Apoiar os colaboradores dos Serviços Centrais e dos Equipamentos Sociais do IASFA, I.P na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;
- Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de estações de trabalho, dispositivos de comunicações, dispositivos audiovisuais e impressoras, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- Prestar apoio informático e audiovisual a eventos organizados pelo IASFA, I.P.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Curso Tecnológico/Profissional/Outros nível III

Descrição da Habilitação Literária: Curso tecnológico, nível III, em áreas de informática

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	2	Rua Pedro Nunes, n.º 8		1069023 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa - grh.civil@iasfa.pt

Contacto: 213194620

Data Publicitação: 2020-10-22

Data Limite: 2020-11-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Defesa Nacional Instituto da Ação Social das Forças Armadas. I.P. Aviso Concurso Interno de ingresso para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., da carreira não revista de Técnico de Informática, categoria Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por Despacho do Conselho Diretivo, de 13 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente na Bolsa de Emprego Público (BEP), concurso interno de ingresso para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira não revista de Técnico de Informática, categoria Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio. 3 - Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Processo n.º 87326), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou -se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher. 4 – Reserva de recrutamento interna: Se, do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 12 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto na alínea d), do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 5 — Foi publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 22 de outubro de 2020, o Aviso

(extrato) n.º 16700/2020, e na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt).

6 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2 postos de trabalho na carreira não revista de Técnico de Informática, categoria Técnico de Informática Grau 1 Nível 1.

7 — Local de Trabalho Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. — Sede - Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa.

8 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar destinam-se à realização de tarefas previstas no artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente: - Apoiar os colaboradores dos Serviços Centrais e dos Equipamentos Sociais do IASFA, I.P na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; - Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de estações de trabalho, dispositivos de comunicações, dispositivos audiovisuais e impressoras, assegurando a respetiva manutenção e atualização; - Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; - Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; - Prestar apoio informático e audiovisual a eventos organizados pelo IASFA, I.P.

9 — Posição remuneratória de referência - Posicionamento remuneratório a ser efetuado na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, entre os níveis remuneratórios 13 e 14 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, a que corresponde a remuneração mensal de 1.143,11 euros, antecedido de estágio/período experimental, no qual será posicionado com a remuneração mensal de 998,50 euros, situada no nível remuneratório 11 da TRU.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

10.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

10.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na mesma carreira e categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IASFA, I. P. idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 - Requisitos Específicos:

11.1 — Nível habilitacional: Os candidatos deverão ser titulares curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática, de acordo com o estabelecido na alínea a), do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

12 – Requisitos Preferenciais:

12.1 - São requisitos preferenciais a posse de conhecimentos específicos nas seguintes áreas: a) Experiência comprovada na área de atividade do posto de trabalho; b) Apoio aos utilizadores na operação dos equipamentos e diagnóstico de problemas; c) Experiência em ferramentas de Ticketing e Service Desk; d) Conhecimento de sistemas operativos cliente e servidor; e) Configuração de hardware para estações de trabalho; f) Instalação e configuração de software nas estações de trabalho; g) Configuração, gestão e deploy de imagens do parque informático; h) Conhecimentos básicos de redes de dados; i) Configuração e instalação de Active Directory, Internet e Intranet, Redes e Comunicações; j) Configuração e instalação de soluções Microsoft 365; k) Gestão de sistemas de comunicações, nomeadamente sistemas de voz e de dados; l) Operação de tecnologias de backup (cópias de segurança); m) Desenvolvimento de aplicações Web

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 - As candidaturas devem ser enviadas preferencialmente em suporte digital e em formato não editável (pdf), por correio eletrónico para o endereço eletrónico grh.civil@iasfa.pt, devendo o candidato guardar o comprovativo/recibo de entrega ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P, Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, ou ainda pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 17h00.

13.2 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República – 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em https://www.iasfa.pt/Site_iasfa_conteudo/DOCUMENTOS/RECRUTAMENTO/8.%20MODELOS%20DE%20FORMUL%C3%81RIOS/form_candidatura.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar,

inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo.

13.3 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação legível: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: i) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 anos. d) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas. e) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito.

13.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

14 — A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

15 — Métodos de seleção:

15.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção previstos nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a saber: a) Prova de conhecimentos (PC); b) Avaliação Curricular (AC); c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15.2 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos terá a forma escrita, composta por questões de resposta múltipla e perguntas de desenvolvimento, com a duração máxima de sessenta minutos, e será constituída por questões acerca dos seguintes temas:

15.2.1 — Conhecimentos gerais: - Orgânica do IASFA; - Estatutos do IASFA; - CPA – Código do Procedimento Administrativo; - Constituição da República Portuguesa; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

15.2.2 — Conhecimentos específicos: - Carreiras da Informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; - Arquitetura de infraestruturas tecnológicas de informação; - Administração de sistemas e de redes informáticas; - Administração e gestão de microinformática; - Administração de sistemas operativos; - Administração de sistemas de correio eletrónico; - Administração de soluções Microsoft 365 - Gestão de recursos e de infraestruturas físicas instaladas; - Sistemas de comunicação de dados; - Segurança da informação.

15.2.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a prova de conhecimentos é eliminatória.

15.3 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores: a) Habilitação académica de base; b) Formação profissional; c) Experiência profissional.

15.3.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a avaliação curricular é eliminatória.

15.4 — A Entrevista profissional de seleção — os candidatos admitidos a esta fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os trabalhadores em funções públicas, sendo ponderados os seguintes fatores: a) Aptidão técnica e profissional; b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio; c) Motivação e interesse para o desenvolvimento da função; d) Capacidade de expressão e fluência verbais; e) Autoconfiança/segurança.

16 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham

classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, na avaliação curricular ou na classificação final. 16.1 — A classificação final será a decorrente da seguinte fórmula: $CF = 0,40 PC + 0,30 AC + 0,30 EPS$ em que: CF = Classificação Final; PC = Classificação obtida na prova de conhecimentos; AC = Classificação obtida na avaliação curricular; EPS = Classificação obtida na entrevista profissional de seleção. 17 — As atas do Júri, de onde constam a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 18 — Regime de estágio: o estágio com caráter probatório terá como objetivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado e à avaliação da respetiva capacidade de adaptação ao serviço, com o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental. Terá a duração de seis meses nos termos do disposto da alínea a), do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, reger-se-á pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei anteriormente referido, findo o qual o estagiário será avaliado, classificado e contratado por tempo indeterminado, caso obtenha aprovação com classificação igual ou superior a 14 valores. 18.1 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes fatores: a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário; b) Avaliação de desempenho. 19 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso. 21 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. 22 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em https://www.iasfa.pt/Site_iasfa_conteudo/DOCUMENTOS/RECRUTAMENTO/8.%20MODELOS%20DE%20FORMUL%C3%81RIOS/Formulario_Audiencia_de_Interessados.pdf. 23 — Júri do concurso: Presidente — Eng.º André Miguel Leitão Kakoo Brioso, Chefe do Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações; 1.º Vogal efetivo — Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, Nuno Miguel da Silva Alves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Técnico de Informática Grau 1, Nível 3, José Lima de Almeida –Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações; 1.º Vogal suplente — Dra. Elisabete Lopes Leitão — Chefe do Gabinete de Gabinete de Recursos Humanos; 2.º Vogal suplente — Dra. Paula Maria Cardoso Figueiredo – Técnica Superior - Gabinete de Recursos Humanos. 24 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, Tenente-General PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Observações
